



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/02/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 15/02/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.178, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 2.162, DE 28/11/18 QUE DECLAROU EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA O MUNICÍPIO TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIII e XIV e art. 118, I, e, da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que para a realização do certame é necessário a reformulação do plano de carreira dos servidores municipais;

CONSIDERANDO os acordos que o Estado de Minas Gerais tem feito para normalizar os repasses aos Municípios;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.162, de 28/11/18 que declarou situação de calamidade financeira o município de Taiobeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de fevereiro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal